# CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público Sistema de Resoluções

Inspeção Bimestral das Unidades de Semiliberdade / Período: 1ºBim./2015

Dados da Entidade

Nome: CENTRO DE SEMILIBERDADE MÁRTIR FRANCISCA - CSMF / Fortaleza-

CE

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: Fortaleza - CE

Telefone:

Dados do Formulário

Seção: 1. Ambiente Físico e Infraestrutura

Caso o estabelecimento esteja vazio, marque esta opção Não

- 1.1. O estabelecimento foi planejado para qual sexo: Masculino
- 1.2 O estabelecimento está sendo ocupado por adolescentes do sexo? (caso seja ambos, marque as duas opções)

Masculino Sim

Feminino Não

- 1.2.1 Informe o quantitativo masculino: 38
- 1.2.2 Informe o quantitativo feminino:
- 1.3. Há separação dos adolescentes de acordo com art. 123 do ECA? Sim
  - 1.3.1. Por tipo de infração? Não
  - 1.3.2. Por idade? Não
  - 1.3.3. Por tipo de modalidade de internação? Não
  - 1.3.4. Por compleição física? Sim
  - 1.3.5. Em caso negativo, por quais motivos?

Divisão por grupo/facção

Espaço físico insuficiente

**Outros** 

Especifique:

1.4. Número atual de internos: 38

## Seção: 2. Gestão e Recursos Humanos

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

- 2.1. Desde a última inspeção na Unidade, realizada pelo Ministério Público, houve alteração no quadro dos profissionais abaixo? Em caso positivo, marcar a opção respectiva abaixo:
- 2.1.1 Psicólogos Não
- 2.1.1.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)
- 2.1.2 Pedagogos Não
- 2.1.2.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)
- 2.1.3 Assistentes Sociais Não
- 2.1.3.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)
- 2.1.4 Educadores Sociais Não
- 2.1.4.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)
- 2.1.5 Monitores Não
- 2.1.5.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)
- 2.1.6 Professores Não
- 2.1.6.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)
- 2.1.7 Outros Não
- 2.1.7.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

## Seção: 3. Atendimento Socioeducativo

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

- 3.1. Há registro individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de semiliberdade, pela autoridade judiciária? Sim
- 3.2. Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar? Sim
- 3.3. Os relatórios contêm, de maneira expressa, conclusão acerca da necessidade de manutenção da internação ou da possibilidade de progressão da medida? Sim

- 3.4. Os aspectos analisados quando da conclusão são adequados e suficientes para formar a convicção do Promotor de Justiça? Sim
  - 3.4.1. Em caso negativo, especificar o que falta nos relatórios:

Não há posicionamento conclusivo da equipe sobre a manutenção, progressão ou regressão da medida socioeducativa.

A equipe utiliza pareceres genéricos, em modelo padrão, sem que se avaliem os aspectos individuais do cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente em conflito com a lei.

Outros.

Especifique:

- 3.5. No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 42, Caput, da Lei nº 12.594/12? Sim
- 3.6. Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas? Sim
- 3.7. Há processo individualizado de execução para cada adolescente? Sim
- 3.8. Os adolescentes recebem assistência jurídica de forma sistemática? Sim
  - 3.8.1. Em caso positivo, qual a frequência do atendimento? Diário
- 3.9. Há atendimento aos egressos e suas famílias pela equipe técnica da Unidade? Sim
- 3.10. Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo? Sim
  - 3.10.1. Na rede regular de ensino? Não
  - 3.10.2. Em cursos profissionalizantes? Sim
  - 3.10.3. Em programas socioeducativos em meio aberto? Não
  - 3.10.4. Em outras atividades indispensáveis à conclusão, em meio aberto, do trabalho socioeducativo desenvolvido com estes e suas famílias? Não
- 3.11. Há adolescentes portadores de transtorno mental grave, passíveis de enquadramento no disposto no art. 112, §3º, da Lei nº 8.069/90? Não
  - 3.11.1. Em caso positivo, quantos adolescentes são portadores de transtorno mental grave?
  - 3.11.2. Em caso positivo, eles estão sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei?
    - 3.11.2.1 Em caso negativo, qual a principal razão de não estarem sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei:

Inexistência de núcleo de saúde mental na Unidade.

Profissionais do núcleo de saúde mental em número insuficiente.

Outros

Especificar:

3.12. Preencha os dados abaixo com as informações obtidas durante a inspeção:

3.12.1. Categoria: Direitos Humanos

Alimentação: qualidade e quantidade Sim

Vestuário individualizado: limpeza, quantidade e tamanho adequados Sim

Higiene pessoal: material de higiene pessoal individualizado Sim

Higiene pessoal: Roupa de cama e banho adequada e higienizada Sim

Documentação civil: Registro civil, Identidade, Carteira de trabalho, CIC,

Certificado de reservista, Título de Eleitor Sim

Escolarização: Acesso à Educação (Ensino fundamental, médio e superior)

Sim

Profissionalização: Encaminhamento a cursos de profissionalização e atividades de educação para o trabalho Sim

Esporte: Encaminhamento a diferentes modalidades esportivas Sim

Cultura: Encaminhamento a diferentes atividades culturais Sim

Lazer: Desenvolvimento de atividades de lazer no tempo livre Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento para atendimentos na rede de saúde, incluindo atendimentos especializados Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento para atendimento ao dependente químico Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento a Programas de prevenção de DST/AIDS e de abordagem das questões da sexualidade Sim

Respeito e dignidade: Respeito à orientação sexual, à condição de gênero, classe, étnico-racial, credo e religião Sim

3.12.2. Ambiente Físico e Infraestrutura

Capacidade física: Unidade com capacidade de atendimento em conformidade com o SINASE (20 adolescentes) Sim

Salubridade: Higiene e conservação do ambiente com iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes Sim

Refeitório: Espaço adequado para as refeições Sim

Dormitórios: Dormitórios em condições de iluminação, habitabilidade, higiene e espaços adequados, com colchões individuais Sim

Banheiros: Banheiros em tamanho e número suficientes, com boas condições de higiene e de privacidade Sim

Espaço para Atendimento Jurídico, Social e Psicológico: Salas para atendimentos individuais e atividades em grupos Sim

Segurança: Prédio em boas condições de segurança e boa circulação Sim

Segurança: Espaços que garantam a preservação da integridade física do adolescente Sim

Segurança: Segurança externa da unidade com apoio da Polícia Militar (com número de profissionais e turnos adequados) Sim

### 3.12.3. Atendimento Socioeducativo

Atendimento familiar: Existência de prontuários, atendimentos individuais e coletivos, favorecimento de visitas e preservação dos vínculos familiares Sim Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Realização de atividades coletivas de lazer e integração para adolescentes, famílias e comunidade educativa Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Equipe interdisciplinar para atendimento biopsicossocial pedagógico Sim Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Atendimento individual quinzenal para todos os adolescentes Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Atendimento grupal semanal para os adolescentes Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Garantia de acesso aos órgãos de defesa (Defensoria, MP, OAB etc.) Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Elaboração de relatórios técnicos interdisciplinares sistemáticos (inicial, de acompanhamento, conclusivo) Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Existência de estratégias de preparação para a desinternação dos adolescentes articuladas com a rede Sim

Encaminhamento para a Rede de Atendimento: Inserção do adolescente em programas sociais da rede de proteção integral e tratamento especializado para deficientes, dependentes químicos e portadores de distúrbios psiquiátricos Sim Plano Individual de Atendimento (PIA):

Existência de um PIA elaborado por uma equipe multidisciplinar com a participação efetiva do adolescente no processo decisório, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico, fundamentado em análise polidimensional Sim

Homologação Judicial do PIA Sim

### 3.12.4. Gestão e Recursos Humanos

Existência de Projeto Político-Pedagógico Institucional, com normas de convivência claramente definidas e critérios para apuração de faltas disciplinares que contemplem o direito de defesa Sim

Organização, acompanhamento e avaliação do trabalho dos monitores e educadores Sim

O número de profissionais por categoria é suficiente para a demanda? Sim

Recursos humanos: Formação inicial, continuada e critérios de seleção de pessoal, com ingresso por meio de processo seletivo Sim

Supervisão técnica, administrativa e de pessoal Sim

Sistemática de coleta de dados e informações sobre o atendimento prestado, com registro de ocorrências Sim

Processos de avaliação e acompanhamento dos profissionais Sim

Seção: 4. Observações

4.1. Observações: OBSERVAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

INSPEÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL MÁRTIR FRANCISCA

Data: 12.01.2015

PJ Luciano Tonet

Equipe técnica: Ana Cláudia, Raissa e Lilian.

1. DADOS GERAIS:

O Centro Educacional é mantido pela ONG Liga Esportiva Arte Cultura

Beneficente (paga pessoal, vestuário), que recebe recursos diretamente da STDS para o

financiamento das atividades.

2. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DEVIDOS E OUTRAS

INFORMAÇÕES:

As inscrição da ONG e do Centro Educacional no CMAS, não estavam

disponíveis na entidade. A coordenadora da entidade informou que a equipe do Cmas

visitou o Centro em maio/junho de 2013, mas não deixou nada.

ENCAMINHAMENTO: Requisitar da ONG e da STDS, que encaminhem a Promotoria, bem como que deixem disponíveis na unidade de sócio-educação as inscrições.

A inscrição no Comdica, segundo a coordenadora, estava no local, mas não nos foi apresentada, tendo se responsabilizado em encaminhar a promotoria.

ENCAMINHAMENTO: requisite-se da coordenadora cópia da inscrição no

Comdica. (O registro no COMDICA e a sua renovação anual, são tratados pelo Art. 11.

Da Res. 08\2013, do Comdica).

Laudo do Corpo de Bombeiros: Não existia.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar visita e laudo do corpo de bombeiros.

Laudo Sanitário: Foi informado pela Coordenadora que a vigilância sanitária compareceu ao Centro Educacional em outubro de 2014, mas não deixou nada, informou que o laudo pode estar na regional. Requisitar.

Instalações físicas: Em ótimo estado, o Centro é novo e foi construído de acordo com a previsão do Sinase, é referência. Contudo, há pequenos reparos a serem feitos

e que estão na garantia da obra, segundo a coordenadora, que informou que até já

solicitou.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar da coordenadora cópia dos ofícios em que requisitou os reparos devidos.

Quadro de funcionários: regular quanto ao quantitativo, são realizadas reuniões quinzenais com os educadores, não há muitos problemas, porque não há grande rotatividade nessa instituição. Mas todos terceirizados.

Secretaria deve resolver o problema da questão de concurso. A STDS já fez este levantamento.

Terceirização é o grande problema, além de fortalecer o prejudicial clientelismo.

Falta capacitação.

O CE Martin Francisco, segundo avaliação da coordenadora, é uma das exceções no que se refere a Centros Educacionais em Fortaleza, porque os educadores

inexperientes foram apreendendo de acordo com as regras do ECA. Não houve capacitação.

A coordenadora informou que alguns adolescentes descumprem a medida, tendo apresentado o seguinte problema: Recebeu três adolescentes diretos do cppl (Centro

de privação provisória), mas entende que segundo o Sinase, quando algum jovem ingressa no sistema penal (adulto) devem cumprir pena de acordo com o código penal e

a medida sócio-educativa deve ser extinta. Também, que a 5a

o juiz decidirá sobre a extinção ou não da medida, mas que o caso dos que chegaram

demonstrou o enorme prejuízo que estes egressos do sistema penal (mesmo que a título

provisório naquele) quando ingressam no Centro Educacional causam a unidade.

ENCAMINHAMENTO: Informar ao juízo da 5a

das medidas que entender cabíveis.

Informou que a defensoria vem somente uma vez por mês para o atendimento

de todos os internos e que por isto ainda existem muitos adolescentes sem carta de

guia, que no ano passado havia mais, sendo que o grande problema é porque estes

adolescentes são do interior, quando da capital este problema se resolve rapidamente.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar que o Caopij oficie (circular) as comarcas

do interior recomendando que o promotor solicite aos respectivos juízes das varas da

infância e juventude na qual atuam, que em caso de encaminhamento de adolescente a

Centro Educacional, que seja cumprido a Lei do Sinase, isto é, seja encaminhado com

a respectiva guia para o acompanhamento, isto considerando Centros Educacionais

existentes em Fortaleza, Sobral, Juazeiro e Iguatu. Que seja oficiado especialmente para

Caucaia, Eusébio e Aracati, maiores incidências de encaminhamento de adolescentes

sem as respectivas guias, segundo a coordenadora e a advogada do CE Martir Francisca.

Fonte de financiamento: Toda da STDS, Fecopi e 00 que é o tesouro estadual que repassa o dinheiro para a ONG.

É o breve relato e encaminhamentos mais urgentes quanto a inspeção.

Luciano Tonet

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PmJ-InJ, respondendo

7

а